

k) Intervenções que possam destruir ou danificar o arvoredo de interesse público municipal.

Artigo 16.º

Contraordenação

É punível, como contraordenação, independentemente da responsabilidade civil ou criminal que em cada caso concreto for imputável ao responsável, a prática de atos em desrespeito das restantes regras previstas no presente regulamento com uma sanção que poderá variar entre a admoestação ou coima graduada de € 50 até ao máximo de € 2450, no caso de pessoas singulares e coima graduada de € 100 ao máximo de € 5000.00, no caso de pessoa coletiva.

Artigo 17.º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tomar, através de deliberação.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 20 dias após a sua publicação.

Artigo 19.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa são sempre puníveis para a respetiva contraordenação, reduzindo-se para um terço o seu limite mínimo e para metade o seu limite máximo.

207639008

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 3149/2014

Pedro Paulo Ramos Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, por acordo entre a Faculdade de Motricidade Humana e a CMTN, foi autorizada a consolidação definitiva neste Município, com efeitos a 20 de fevereiro do corrente ano, da mobilidade interna na categoria da trabalhadora Ana Maria Alves da Silva Simões Botelho, com a categoria de técnica superior, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

307637048

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 3150/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por motivos de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador, Octávio Manuel Ferreira Cardoso Bogalho — Assistente Operacional, desligado do serviço em 01/02/2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Amílcar José Nunes Salvador*.

307608706

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 185/2014

Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 12 de fevereiro de 2014, se submete a apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como,

do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 46/09, de 20 de fevereiro, e no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, se encontra em apreciação pública e audiência nesta Câmara Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Plano Pormenor da Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha.

Todos os interessados na apresentação de sugestões e ou reclamações, deverão fazê-lo por escrito, dentro do prazo supra citado, para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser através de *e-mail* para *geral@cm-vnbarquinha.pt*

Mais torna público que o referido Plano, poderá ser consultado nos Serviços de Atendimento desta Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente, das 9:00 às 13:00, e das 14:00 às 16:30 horas, e na página da internet, no endereço *www.cm-vnbarquinha.pt*

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel dos Santos Freire*.

207642418

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCOUTIM E PEREIRO

Aviso (extrato) n.º 3151/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, a União das Freguesias de Alcoutim e Pereiro deferiu, em sua reunião de 27/12/2013, em harmonia com o disposto nos artigos n.º 234.º e n.º 235.º, da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, o pedido de licença sem remuneração pelo período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016 ao assistente técnico, Hélder Manuel Cavaco Mestre.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente da Junta, *João Carlos da Silva Simões*.

307601083

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZÓIA DE CIMA E TREMÊS

Aviso n.º 3152/2014

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República*, Aviso n.º 9468/2013, 2.ª série, N.º 140, de 23 de julho e homologada no dia 10 de janeiro de 2014, se encontra publicitada em local visível e público das instalações da sede da União de Freguesias.

14 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Manuel Madeira Mena Esteves*.

307623197

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS

Aviso n.º 3153/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar administrativo.

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos de 11 de dezembro de 2013, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar administrativo, conforme mapa de pessoal desta